



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 351, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Torna sem efeito os Decretos nº 349 e 350, de 28 de outubro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º TORNA SEM EFEITO os Decretos nº 349 e 350, de 28 de outubro de 2025, que dispõem sobre aprovação do Loteamento Fechado RESIDENCIAL RESERVA SUL e Loteamento INDUSTRIAL VIA SUL, respectivamente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, data da assinatura eletrônica.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA